



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 885/2000.

“DÁ NOME A UMA PRAÇA DE SLAVO
MACHADO BOTELHO NESTA CIDADE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, através de seus representante legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SLAVO MACHADO BOTELHO, a Praça que situa
a Rua Ernesto Fernandes Agostinho, no Bairro Retiro Poético, neste Município.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o
cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de Maio de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

AUTOR: MARCIO SAUERBRONN DE CARVALHO